

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 9.742, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

Declara como patrimônio cultural de natureza imaterial do Estado do Pará, a Berlinda de Nossa Senhora de Nazaré.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como patrimônio cultural de natureza imaterial do Estado do Pará, a Berlinda de Nossa Senhora de Nazaré.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de novembro de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

LEI Nº 9.743, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

Declara como patrimônio cultural de natureza imaterial para o Estado do Pará, a Festividade de São Benedito, no Município de Ananindeua.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como patrimônio cultural de natureza imaterial do Estado do Pará, a Festividade de São Benedito que ocorre anualmente, no Município de Ananindeua.

Parágrafo único. Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo procederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente, na forma da lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de novembro de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO Nº 2.779, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

Ativa, denomina e determina circunscrição de Unidade Operacional de Polícia Ostensiva na Polícia Militar do Pará, e altera dispositivos do Decreto Estadual nº 1.017, de 04 de abril de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III, VII e X, da Constituição Estadual e pelos art. 54 e art. 55 da Lei Complementar Estadual nº 053, de 7 de fevereiro de 2006, e

Considerando o disposto na Lei Complementar Estadual nº 53, de 07 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 153, de 1º de julho de 2022;

Considerando que o Decreto Estadual nº 1.017, de 04 de abril de 2014, ativa, denomina, determina a circunscrição, transforma, extingue e renomeia órgãos de execução na estrutura da Polícia Militar do Pará (PMPA); e

Considerando a necessidade de ativar, denominar e determinar circunscrição de Unidade Operacional de Polícia Ostensiva, visando atender com maior eficiência e eficácia a execução das ações de polícia ostensiva e preservação da ordem pública, bem como aprimorar a segurança pública da sociedade paraense,

DECRETA:

Art. 1º Fica ativada na estrutura organizacional da Polícia Militar do Pará o 2º Batalhão de Polícia Rural (Castanhal), com sede no município de Castanhal, subordinado ao Comando de Policiamento Especializado (CPE).

Art. 2º O Decreto Estadual nº 1.017, de 04 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º....."

.....
XXXV - 2º Batalhão de Polícia Rural/Castanhal, com sede no município de Castanhal, subordinado ao Comando de Policiamento Especializado (CPE)."

Art. 3º As circunscrições das Unidades Operacionais de Polícia Ostensiva da Polícia Militar do Pará são as constantes no Anexo Único deste Decreto, que substituirá o Anexo II do Decreto Estadual nº 1.017, de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de novembro de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ANEXO I CIRCUNSCRIÇÕES DOS COMANDOS OPERACIONAIS INTERMEDIÁRIOS

COINT/Sede	CIRCUNSCRIÇÃO
CPC I (Belém)	Belém.
CPC II (Belém/Icoaraci)	Belém, seus distritos e ilhas.
CPRM (Marituba)	Ananindeua, Benevides, Marituba e Santa Bárbara do Pará.
CPE (Belém)	Em todo o território do Estado.
CME (Belém)	Em todo o território do Estado.
CPA (Belém)	Em todo o território do Estado.

CPR I	Alenquer, Almeirim, Belterra, Curuá, Faro, Juruti, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Prainha, Mojuí dos Campos, Santarém e Terra Santa.
CPR II	Abel Figueiredo, Bom Jesus do Tocantins, Brejo Grande do Araguaia, Itupiranga, Marabá, Nova Ipixuna, Palestina do Pará, Piçarra, Rondon do Pará, São Domingos do Araguaia, São Geraldo do Araguaia e São João do Araguaia.
CPR III	Bujaru, Castanhal, Colares, Concórdia do Pará, Curuá, Igarapé-Açu, Inhangapi, Irituia, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, Santa Isabel do Pará, Santa Maria do Pará, Santo Antônio do Tauá, São Caetano de Odivelas, São Domingos do Capim, São Francisco do Pará, São João da Ponta, São Miguel do Guamá, Terra Alta, Tomé-Açu e Vigia.
CPR IV	Breu Branco, Goianésia do Pará, Jacundá, Novo Repartimento, Pacajá, Tailândia e Tucuruí.
CPR V	Conceição do Araguaia, Cumarú do Norte, Floresta do Araguaia, Pau D'Arco, Redenção, Santa Maria das Barreiras e Santana do Araguaia.
CPR VI	Paragominas, Aurora do Pará, Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Mãe do Rio e Ulianópolis.
CPR VII	Augusto Corrêa, Bonito, Bragança, Cachoeira do Piriá, Capanema, Capitão Poço, Garrafão do Norte, Ourém, Peixe-Boi, Primavera, Quatipuru, Salinópolis, São João de Pirabas, Santa Luzia do Pará, Santarém Novo, Nova Esperança do Piriá, Nova Timboteua, Tracuateua e Viseu.
CPR VIII	Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.
CPR IX	Abetetuba, Acará, Baião, Barcarena, Cametá, Igarapé-Miri, Limoeiro do Ajuru, Mocajuba, Moju e Oeiras do Pará.
CPR X	Aveiro, Jacareacanga, Itaituba, Novo Progresso, Placas, Rurópolis, Trairão e localidade de Castelo dos Sonhos (Altamira).
CPR XI	Cachoeira do Arari, Muaná, Ponta de Pedras, Salvaterra, Santa Cruz do Arari e Soure.
CPR XII (Breves)	Afuá, Anajás, Bagre, Breves, Chaves, Currálinho, Gurupá, Melgaço, Portel e São Sebastião da Boa Vista.
CPR XIII (São Félix do Xingu)	Água Azul do Norte, Bannach, Ourilândia do Norte, Rio Maria, Sapucaia, São Félix do Xingu, Tucumã e Xinguaçu.
CPR XIV (Parauapebas)	Parauapebas, Canaã dos Carajás, Eldorado dos Carajás e Curionópolis.

ANEXO II CIRCUNSCRIÇÕES DAS UNIDADES OPERACIONAIS DE POLÍCIA OSTENSIVA

OPM/SEDE	CIRCUNSCRIÇÃO
1º Batalhão de Polícia Militar (Belém)	Belém, Bairros: Pedreira, Marco, Sacramento, Telégrafo, Barreiro, Maracangalha e Miramar.
2º Batalhão de Polícia Militar (Belém)	Belém, Bairros: Campina, Cidade Velha, Reduto, Umarizal, Nazaré, Batista Campos, São Brás e Fátima.
3º Batalhão de Polícia Militar (Santarém)	Santarém, Bairros: Maracanã 1, Maracanã, Nova Vitória, Bela Vista do Juá, Buruti, Elcione Barbalho, Santarenzinho, São Cristóvão, Conquista, Alvorada, Amparo, Residencial Salvação, Salé, Liberdade, Mapari, Caranazal, Aparecida, Esperança, Aeroporto Velho, Jardim Santarém, Santíssimo, Santa Clara, Prainha, Centro, Aldeia, Fátima, Laguinho. Distrito de Alter do Chão, Curuai e Vila Socorro.
4º Batalhão de Polícia Militar (Marabá)	Marabá, Núcleos de Marabá: Nova Marabá, São Félix e Morada Nova, Zona Rural de Marabá: Distrito de Murumuru, Distrito da Vila Sororó e Vila Itainópolis. Municípios de São Domingos do Araguaia, São Geraldo do Araguaia, São João do Araguaia, Palestina do Pará, Brejo Grande do Araguaia, Nova Ipixuna, Vila Novo Paraíso e Piçarra.
5º Batalhão de Polícia Militar (Castanhal)	Castanhal, Curuá, Igarapé-Açu, Inhangapi, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, São Domingos do Capim, São Francisco do Pará, São João da Ponta e Terra Alta.
6º Batalhão de Polícia Militar (Ananindeua)	Ananindeua, Bairros: Atalaia, Jaderlândia, Cidade Nova, Guajará, Levilândia, 40 Horas, Jibóia Branca, Icuí-Laranjeiras, Coqueiro, Coqueiro Ananindeua e Icuí-Guajará.
7º Batalhão de Polícia Militar (Redenção)	Redenção, Pau D'Arco e Cumarú do Norte.
8º Batalhão de Polícia Militar (Soure)	Soure, Cachoeira do Arari, Ponta de Pedras, Salvaterra e Santa Cruz do Arari.
9º Batalhão de Polícia Militar (Breves)	Breves, Anajás, Bagre, Chaves, Currálinho, Gurupá, Melgaço e São Sebastião da Boa Vista
10º Batalhão de Polícia Militar (Belém)	Belém (Distrito de Icoaraci), Bairros: Agulha, Campina de Icoaraci, Cruzeiro, Paracuri, Ponta Grossa, Ilha de Cotijuba, Águas Negras, Maracacuera, Tenoné e Parque Guajará.
11º Batalhão de Polícia Militar (Capanema)	Capanema, Cachoeira do Piriá, Bonito, Nova Timboteua, Peixe-Boi, Primavera, Quatipuru e Santa Luzia.
12º Batalhão de Polícia Militar (Santa Isabel)	Santa Isabel do Pará, Santo Antônio do Tauá e Bujaru.
13º Batalhão de Polícia Militar (Tucuruí)	Tucuruí e Breu Branco.
14º Batalhão de Polícia Militar (Barcarena)	Barcarena,

15º Batalhão de Polícia Militar (Itaituba)	Itaituba, Aveiro, Jacareacanga e Trairão.	49º Batalhão de Polícia Militar (49ºBPM - Uruará/CPR VIII)	Uruará e Medicilândia.
16º Batalhão de Polícia Militar (Altamira)	Altamira, Brasil Novo, Porto de Moz, Senador José Porfírio e Vitória do Xingu.	50º Batalhão de Polícia Militar (50º BPM - Jacundá/CPR IV)	Jacundá e Goianésia do Pará.
17º Batalhão de Polícia Militar (Xinguara)	Xinguara, Água Azul do Norte, Sapucaia, Bannach e Rio Maria.	51º Batalhão de Polícia Militar (51º BPM - Dom Eliseu/CPR VI)	Dom Eliseu e Ulianópolis.
18º Batalhão de Polícia Militar (Monte Alegre)	Monte Alegre e Prainha.	52º Batalhão de Polícia Militar (51º BPM - Altamira/CPR VIII)	A ser ativado.
19º Batalhão de Polícia Militar (Paragominas)	Paragominas, Aurora do Pará, Ipixuna, Mãe do Rio.	Batalhão de Polícia Militar Rodoviária (BPRV)	Em todo o território do Estado.
20º Batalhão de Polícia Militar (Belém)	Belém, Bairros: Condor, Cremação, Jurunas, Guamá, Canudos, Universitário e Terra-Firme.	Batalhão de Polícia de Choque (BPCHOQUE)	Em todo o território do Estado.
21º Batalhão de Polícia Militar (Marituba)	Marituba.	Regimento de Polícia Montada (RPMON)	Em todo o território do Estado.
22º Batalhão de Polícia Militar (Conceição do Araguaia)	Conceição do Araguaia, Floresta do Araguaia e Santa Maria das Barreiras.	Grupamento Aéreo de Polícia Militar (Belém)	Em todo o território do Estado.
23º Batalhão de Polícia Militar (Parauapebas)	Parauapebas, Canaã dos Carajás e Curionópolis.	Batalhão de ROTAM (ROTAM)	Em todo o território do Estado.
24º Batalhão de Polícia Militar (Belém)	Belém, Bairros: Cabanagem, Benguí, Una, Mangueirão, Pratinha, Tapanã, São Clemente, Parque Verde e Coqueiro.	Batalhão de Ação com Cães (BAC)	Em todo o território do Estado.
25º Batalhão de Polícia Militar (Belém)	Belém; Distrito de Mosqueiro.	Batalhão de Operações Policiais Especiais (BOPE)	Em todo o território do Estado.
26º Batalhão de Polícia Militar (Belém)	Belém; Distrito de Outeiro.	1º Batalhão de Missões Especiais (1º BME), subordinado ao Comando de Missões Especiais (CME)	MARABÁ, Toda área do CPR II - Marabá, CPR V - Redenção (enquanto não for ativada 2ª CIME); e CPR XIII - São Felix do Xingu, podendo ser empregado em outras Regiões, caso haja necessidade do serviço.
27º Batalhão de Polícia Militar (Belém)	Belém, Bairros: Val-de-Cans, Castanheira, Marambaia, Curio-Utinga e Souza.	2º Batalhão de Missões Especiais (2º BME), subordinado ao Comando de Missões Especiais (CME)	SANTARÉM, toda área do CPR I - Santarém, CPR VIII - Altamira (enquanto não for ativada 4ª CIME) e CPR X - Itaituba (enquanto não for ativada 1ª CIME) podendo ser empregado em outras Regiões, caso haja necessidade do serviço.
28º Batalhão de Polícia Militar (Belém)	Toda a área do Comando de Policiamento da Capital I (CPC I).	3º Batalhão de Missões Especiais (3º BME), subordinado ao Comando de Missões Especiais (CME)	CASTANHAL, toda área do CPR III - Castanhal, CPR VI - Paragominas (enquanto não for ativada 3ª CIME) e CPR VII - Capanema, podendo ser empregado em outras Regiões, caso haja necessidade do serviço.
29º Batalhão de Polícia Militar (Ananindeua)	Ananindeua, Bairros: Paar, Curuçambá, Distrito Industrial, Heliolanda, Ilha João Pilatos e Maguari.	Batalhão Especial Penitenciário/Prisional (BEP)	Em todo o território do Estado.
30º Batalhão de Polícia Militar (Ananindeua)	Ananindeua, Bairros: Guanabara, Águas Lindas, Julia Seffer, Águas Brancas, Aurá, Pato Macho e Santana do Aurá.	Batalhão de Polícia Ambiental (BPA)	Em todo o território do Estado.
31º Batalhão de Polícia Militar (Abaetetuba)	Abaetetuba e Igarapé-Miri.	Batalhão de Polícia de Guardas (BPGUARDA)	Capital e Região Metropolitana de Belém.
32º Batalhão de Polícia Militar (Caretá)	Caretá, Oeiras do Pará, Limoeiro do Ajuru e Mocajuba.	Batalhão de Polícia de Eventos (BPE)	Capital e Região Metropolitana de Belém.
33º Batalhão de Polícia Militar (Bragança)	Bragança e Tracuateua.	Batalhão de Polícia Turística (BpTUR), subordinado ao Comando de Policiamento Especializado (CPE)	Capital e Região Metropolitana de Belém.
34º Batalhão de Polícia Militar (Marabá)	Marabá, Núcleos de Marabá: Cidade Nova; Zona Rural de Marabá: Brejo do Meio, Vila Santa Fé, Vila Trindade, Vila União, Vila Capristano de Abreu e Vila Josinópolis.	1º Batalhão de Polícia Rural, com sede no município de Marabá, subordinado ao Comando de Policiamento Especializado (CPE)	MARABÁ, Toda área do CPR II - Marabá, CPR V - Redenção e CPR XIII - São Felix do Xingu, podendo ser empregado em outras Regiões, caso haja necessidade do serviço.
35º Batalhão de Polícia Militar (Santarém)	Santarém, Bairros de Santarém: Jutai, Urumari, Maicá, Pérola do Maicá, Vigia, Jaderlândia, Mararú, Urumanduba, Comunidade do Diamantino, Comunidade Cristo Rei, Estrada Nova, Perema, Jacamim, Livramento, Área verde, São José Operário, Uruará, Santana, Interventoria, Diamantino, Floresta, São Francisco, Santo André, Matinha, Nova República, Vitória Régia, Bela Vista, cambuquira, Ipanema, Saubal, Cipoal, São José, Tabocal, Cedro, Boa Esperança e Vila do Pacoval. Municípios de Belterra e Mojuí dos Campos.	2º Batalhão de Polícia Rural, com sede no município de Castanhal, subordinado ao Comando de Policiamento Especializado (CPE)	CASTANHAL, toda área do CPR III - Castanhal, CPR VI - Paragominas e CPR VII - Capanema, podendo ser empregado em outras Regiões, caso haja necessidade do serviço.
36º Batalhão de Polícia Militar (São Félix do Xingu)	São Félix do Xingu e Tucumã.	1ª Companhia Independente de Polícia Militar (1ª CIPM), com sede no município de Jacareacanga	a ser ativada.
37º Batalhão de Polícia Militar (37º BPM - Belém/CPC I)	A ser ativado.	2ª Companhia Independente de Polícia Militar (2ª CIPM), com sede no município de Mocajuba/CPR IX	a ser ativada.
38º Batalhão de Polícia Militar (38º BPM - Belém/CPC II)	A ser ativado.	3ª Companhia Independente de Polícia Militar (Vigia)	Vigia de Nazaré, Colares e São Caetano de Odivelas.
39º Batalhão de Polícia Militar (39º BPM - Benevides/CPRM)	Benevides e Santa Bárbara.	4ª Companhia Independente de Polícia Militar (Acará)	a ser ativada.
40º Batalhão de Polícia Militar (40º BPM - Canaã dos Carajás/CPR XIV)	A ser ativado.	5ª Companhia Independente de Polícia Militar (Baião)	a ser ativada.
41º Batalhão de Polícia Militar (41º BPM - Oriximiná/CPR I)	Oriximiná, Curuá, Faro e Terra Santa.	10ª Companhia Independente de Polícia Militar (Capitão Poço)	Capitão Poço, Garrafão do Norte, Ourém e Nova Esperança do Piriá.
42º Batalhão de Polícia Militar (42º BPM - São Miguel do Guamá/CPR III)	São Miguel do Guamá, Irituia e Santa Maria do Pará.	11ª Companhia Independente de Polícia Militar (Rondon do Pará)	Rondon do Pará, Abel Figueiredo e Bom Jesus do Tocantins.
43º Batalhão de Polícia Militar (43º BPM - Ananindeua/CPRM)	A ser ativado.	15ª Companhia Independente de Polícia Militar (Augusto Corrêa)	a ser ativada.
44º Batalhão de Polícia Militar (44º BPM - Salinópolis/CPR VII)	Salinópolis, Santarém Novo e São João de Pirabas.	16ª Companhia Independente de Polícia Militar (Anapu)	Anapu.
45º Batalhão de Polícia Militar (45º BPM - Tailândia/CPR IV)	Tailândia.	17ª Companhia Independente de Polícia Militar (Rurópolis)	Rurópolis e Placas.
46º Batalhão de Polícia Militar (46º BPM - Novo Progresso/CPR X)	Novo Progresso e comunidade Castelo dos Sonhos - Altamira.	19ª Companhia Independente de Polícia Militar (Viseu)	Viseu.
47º Batalhão de Polícia Militar (47º BPM - Moju/CPR IX)	Moju.	20ª Companhia Independente de Polícia Militar (Muaná)	Muaná.
48º Batalhão de Polícia Militar (48º BPM - Tomé Açu/CPR III)	Tomé Açu e Concórdia do Pará.	22ª Companhia Independente de Polícia Militar (Portel)	Portel.

23ª Companhia Independente de Polícia Militar (Novo Repartimento)	Novo Repartimento e Pacajá.
24ª Companhia Independente de Polícia Militar (Itupiranga)	Itupiranga.
25ª Companhia Independente de Polícia Militar (Eldorado dos Carajás)	Eldorado dos Carajás.
26ª Companhia Independente de Polícia Militar (Alenquer)	Alenquer.
27ª Companhia Independente de Polícia Militar de Fronteira (Almeirim)	Almeirim.
28ª Companhia Independente de Polícia Militar (Juruti)	Juruti.
29ª Companhia Independente de Polícia Militar de Fronteira (Óbidos)	Óbidos.
30ª Companhia Independente de Polícia Militar (Santana do Araguaia)	Santana do Araguaia.
31ª Companhia Independente de Polícia Militar (Ourilândia do Norte)	a ser ativada.
32ª Companhia Independente de Polícia Militar (Afuá)	Afuá.
Companhia Independente de Polícia Escolar - CIPOE (Belém)	Belém.
Companhia Independente Especial de Polícia Assistencial - CIEPAS (Belém)	Belém.
Companhia de Polícia Turística (CIPTUR), com sede no município de Santarém, subordinada ao Comando de Policiamento Especializado (CPE)	a ser ativada.
Companhia Independente de Polícia Fluvial - CIPFlu (Belém)	Em todo o território do Estado.
1ª Companhia Independente de Missões Especiais (1ª CIME), com sede no município de Itaituba, subordinado ao Comando de Missões Especiais (CME)	A ser ativada.
2ª Companhia Independente de Missões Especiais (2ª CIME), com sede no município de Redenção, subordinado ao Comando de Missões Especiais (CME)	A ser ativada.
3ª Companhia Independente de Missões Especiais, com sede no município de Paragominas (3ª CIME), subordinado ao Comando de Missões Especiais (CME)	A ser ativada.
4ª Companhia Independente de Missões Especiais (Altamira)	A ser ativada.
1ª Companhia Independente de Polícia Ambiental (Santarém) CIPAMB	Santarém.
2ª Companhia Independente de Polícia Ambiental (São Félix do Xingu)	a ser ativada.
3ª Companhia Independente de Polícia Ambiental (Parauapebas)	a ser ativada.
4ª Companhia Independente de Polícia Ambiental (Paragominas)	a ser ativada.

**ANEXO III
CIRCUNSCRIÇÃO DOS PELOTÕES POLICIAIS DESTACADOS**

PELOTÃO DESTACADO/SEDE	CIRCUNSCRIÇÃO
1º PEL / 39º BPM-CPRM	Santa Bárbara do Pará
2º PEL / 41º BPM-CPR I	Faro
3º PEL / 18º BPM-CPR I	Prainha
4º PEL / 41º BPM-CPR I	Terra Santa
5º PEL / 35º BPM-CPR I	Belterra
6º PEL / 35º BPM-CPR I	Mojú dos Campos
7º PEL / 29ª CIPM-CPR I	Curuá
8º PEL / 11ª CIPM-CPR II	Abel Figueiredo
9º PEL / 11ª CIPM-CPR II	Bom Jesus do Tocantins
10º PEL / 23º BPM-CPR XIV	Curionópolis
11º PEL / 4º BPM-CPR II	São Geraldo do Araguaia
12º PEL / 4º BPM-CPR II	Piçarra
13º PEL / 4º BPM-CPR II	Palestina do Pará
14º PEL / 4º BPM-CPR II	Brejo Grande do Araguaia
15º PEL / 4º BPM-CPR II	São João do Araguaia
16º PEL / 4º BPM-CPR II	São Domingos do Araguaia
17º PEL / 23º BPM-CPR XIV	Canaã dos Carajás
18º PEL / 4º BPM-CPR II	Nova Ipixuna

19º PEL / 5º BPM-CPR III	Igarapé-Açu
20º PEL / 5º BPM-CPR III	Maracanã
21º PEL / 5º BPM-CPR III	São Francisco do Pará
22º PEL / 5º BPM-CPR III	Magalhães Barata
23º PEL / 5º BPM-CPR III	Marapanim
24º PEL / 5º BPM-CPR III	Curuçá
25º PEL / 5º BPM-CPR III	São João da Ponta
26º PEL / 5º BPM-CPR III	Terra Alta
27º PEL / 12º BPM-CPR III	Bujaru
28º PEL / 12º BPM-CPR III	Santo Antônio do Tauá
29º PEL / 42º BPM-CPR III	Irituia
30º PEL / 42º BPM-CPR III	Santa Maria do Pará
31º PEL / 48º BPM-CPR III	Concórdia do Pará
32º PEL / 3ª CIPM-CPR III	Colares
33º PEL / 3ª CIPM-CPR III	São Caetano de Odivelas
34º PEL / 5º BPM-CPR III	São Domingos do Capim
35º PEL / 5º BPM-CPR III	Inhangapi
36º PEL / 13º BPM-CPR IV	Breu Branco
37º PEL / 50º BPM-CPR IV	Goianésia do Pará
38º PEL / 23ª CIPM-CPR IV	Pacajá
39º PEL / 7º BPM-CPR V	Pau D'Arco
40º PEL / 7º BPM-CPR V	Cumaru do Norte
41º PEL / 22º BPM-CPR V	Floresta do Araguaia
42º PEL / 22º BPM-CPR V	Santa Maria das Barreiras
43º PEL / 19º BPM-CPR VI	Aurora do Pará
44º PEL / 19º BPM-CPR VI	Mãe do Rio
45º PEL / 19º BPM-CPR VI	Ipixuna do Pará
46º PEL / 51º BPM-CPR VI	Ulianópolis
47º PEL / 44º BPM-CPR VII	São João de Pirabas
48º PEL / 44º BPM-CPR VII	Santarém Novo
49º PEL / 33º BPM-CPR VII	Tracuateua
50º PEL / 10ª CIPM-CPR VII	Nova Esperança do Piriá
51º PEL / 10ª CIPM-CPR VII	Garrafão do Norte
52º PEL / 11º BPM-CPR VII	Santa Luzia do Pará
53º PEL / 11º BPM-CPR VII	Cachoeira do Piriá
54º PEL / 10ª CIPM-CPR VII	Ourém
55º PEL / 11º BPM-CPR VII	Peixe-Boi
56º PEL / 11º BPM-CPR VII	Primavera
57º PEL / 11º BPM-CPR VII	Quatipuru
58º PEL / 11º BPM-CPR VII	Nova Timboteua
59º PEL / 11º BPM-CPR VII	Bonito
60º PEL / 49º BPM-CPR VIII	Medicilândia
61º PEL / 16º BPM-CPR VIII	Brasil Novo
62º PEL / 16º BPM-CPR VIII	Vitória do Xingu
63º PEL / 16º BPM-CPR VIII	Senador José Porfírio
64º PEL / 16º BPM-CPR VIII	Porto de Moz
65º PEL / 32º BPM-CPR IX	Mocajuba
66º PEL / 31º BPM-CPR IX	Igarapé-Miri
67º PEL / 32º BPM-CPR IX	Oeiras do Pará
68º PEL / 32º BPM-CPR IX	Limoeiro do Ajuru
69º PEL / 17ª CIPM-CPR X	Placas
70º PEL / 15º BPM-CPR X	Trairão
71º PEL / 15º BPM-CPR X	Aveiro
72º PEL / 15º BPM-CPR X	Jacareacanga
73º PEL / 8º BPM-CPR XI	Salvaterra
74º PEL / 8º BPM-CPR XI	Cachoeira do Arari
75º PEL / 8º BPM-CPR XI	Santa Cruz do Arari
76º PEL / 8º BPM-CPR XI	Ponta de Pedras
77º PEL / 9º BPM-CPR XII	Gurupá
78º PEL / 22ª CIPM-CPR XII	Melgaço
79º PEL / 32ª CIPM-CPR XII	Chaves
80º PEL / 9º BPM-CPR XII	Anajás
81º PEL / 9º BPM-CPR XII	São Sebastião da Boa Vista
82º PEL / 9º BPM-CPR XII	Curralinho
83º PEL / 9º BPM-CPR XII	Bagre

84º PEL / 17º BPM-CPR XIII	Rio Maria
85º PEL / 17º BPM-CPR XIII	Sapucaia
86º PEL / 36º BPM-CPR XIII	Tucumã
87º PEL / 17º BPM-CPR XIII	Água Azul do Norte
88º PEL / 17º BPM-CPR XIII	Bannach
89º PEL / 33º BPM-CPR VII	Augusto Corrêa
91º PEL / 31º BPM-CPR IX	Acará
93º PEL / 32º BPM-CPR IX	Baião; (ATIVADO PROVISORIAMENTE) pela Portaria nº 003/2021 - PM1 / EMG, de 10 de fevereiro de 2021.

**ANEXO IV
CIRCUNSCRIÇÃO DOS POSTOS POLICIAIS DESTACADOS (PPD)**

POSTO POLICIAL DESTACADO (PPD)	CIRCUNSCRIÇÃO
1º PPD / 10º BPM-CPC II	Cotijuba
2º PPD / 3º BPM-CPR I	Alter do Chão
3º PPD / 18º BPM-CPR I	Vila do Limão
4º PPD / 18º BPM-CPR I	Vila de Canp
5º PPD / 18º BPM-CPR I	Vila de Boa Vista do Cuçari
6º PPD / 18º BPM-CPR I	Santa Maria do Uruará
7º PPD / 18º BPM-CPR I	Vila do Cupim
8º PPD / 27ª CIPM-CPR I	Monte Dourado
9º PPD / 41º BPM-CPR I	Porto Trombetas
10º PPD / 27ª CIPM-CPR I	Munguba
11º PPD / 28ª CIPM-CPR I	Juruti Velho
12º PPD / 3º BPM-CPR I	Curuai
13º PPD / 4º BPM-CPR II	Morada Nova
14º PPD / 4º BPM-CPR II	São Félix
15º PPD / 4º BPM-CPR II	Itainópolis
16º PPD / 4º BPM-CPR II	Vila Sororó
17º PPD / 34º BPM-CPR II	Vila União
18º PPD / 34º BPM-CPR II	Santa Fé
19º PPD / 24ª CIPM-CPR II	Cruzeiro do Sul
20º PPD / 34º BPM-CPR II	Brejo do Meio
21º PPD / 24ª CIPM-CPR II	Cajazeiras
22º PPD / 4º BPM-CPR II	Vila Fortaleza
23º PPD / 4º BPM-CPR II	Jarbas Passarinho
24º PPD / 4º BPM-CPR II	Novo Paraíso
25º PPD / 34º BPM-CPR II	Capistrano de Abreu
26º PPD / 23º BPM-CPR XIV	Serra Pelada
27º PPD / 23º BPM-CPR XIV	Alto Bonito
28º PPD / 23º BPM-CPR XIV	Vila Sansão
29º PPD / 5º BPM-CPR III	Vila do Apeú
30º PPD / 5º BPM-CPR III	Jambu-Açu
31º PPD / 5º BPM-CPR III	Vila Pernambuco
32º PPD / 5º BPM-CPR III	Agrovia Castelo Branco
33º PPD / 5º BPM-CPR III	Calúcia
34º PPD / 5º BPM-CPR III	Santa Terezinha
35º PPD / 5º BPM-CPR III	Pajurá
36º PPD / 5º BPM-CPR III	Colônia do Prata
37º PPD / 5º BPM-CPR III	Vila São Luiz
38º PPD / 5º BPM-CPR III	Vila Iracema
39º PPD / 5º BPM-CPR III	Cafezal
40º PPD / 5º BPM-CPR III	Marudá
41º PPD / 5º BPM-CPR III	Marudazinho
42º PPD / 5º BPM-CPR III	Algoal
43º PPD / 5º BPM-CPR III	Vila Maú
44º PPD / 5º BPM-CPR III	Vila do Abade
45º PPD / 5º BPM-CPR III	Jaderlândia
46º PPD / 12º BPM-CPR III	Americano
47º PPD / 3ª CIPM-CPR III	Santa Rosa de Végia
48º PPD / 48º BPM-CPR III	Jamic
49º PPD / 48º BPM-CPR III	Forquilha
50º PPD / 48º BPM-CPR III	Breu
51º PPD / 48º BPM-CPR III	Vila Nova
52º PPD / 42º BPM-CPR III	Taciateua
53º PPD / 23ª CIPM-CPR IV	Vitória da Conquista

54º PPD / 23ª CIPM-CPR IV	Maracajá
55º PPD / 23ª CIPM-CPR IV	Vila Bom Jardim
56º PPD / 45º BPM-CPR IV	Vila Palmares
57º PPD / 50º BPM-CPR IV	Santa Rosa de Jacundá
58º PPD / 30ª CIPM-CPR V	Vila Mandi
59º PPD / 7º BPM-CPR V	Sawanópolis
60º PPD / 30ª CIPM-CPR V	Barreira dos Campos
61º PPD / 22º BPM-CPR V	Vila de Ametista
62º PPD / 22º BPM-CPR V	Vila Nova Esperança
63º PPD / 22º BPM-CPR V	Vila Joncon
64º PPD / 22º BPM-CPR V	Alacilândia
65º PPD / 22º BPM-CPR V	Vila Bela Vista de Floresta do Araguaia
66º PPD / 22º BPM-CPR V	Vila Bradesco
67º PPD / 22º BPM-CPR V	Vila Mendonça
68º PPD / 51º BPM-CPR VI	Vila Bela Vista de Dom Eliseu
69º PPD / 19º BPM-CPR VI	Vila Novo Horizonte
70º PPD / 19º BPM-CPR VI	Vila do Canaã
71º PPD / 19º BPM-CPR VI	Caip
72º PPD / 51º BPM-CPR VI	Vila Ligação
73º PPD / 19º BPM-CPR VI	Santana do Capim
74º PPD / 11º BPM-CPR VII	Gurupi
75º PPD / 11º BPM-CPR VII	Boa Vista
76º PPD / 11º BPM-CPR VII	Mirassolva
77º PPD / 11º BPM-CPR VII	Nossa Senhora de Nazaré (Km74)
78º PPD / 11º BPM-CPR VII	Taurizinho
79º PPD / 33º BPM-CPR VII	Fernandes Belo
80º PPD / 33º BPM-CPR VII	Vila de Bacuriteua
81º PPD / 33º BPM-CPR VII	Vila de Ajouruteua
82º PPD / 33º BPM-CPR VII	Curupati
83º PPD / 33º BPM-CPR VII	Vila de Fátima
84º PPD / 10ª CIPM-CPR VII	Arraial do Caité
85º PPD / 44º BPM-CPR VII	Cuiarana
86º PPD / 10ª CIPM-CPR VII	Novo Horizonte
87º PPD / 16ª CIPM-CPR VIII	Vila Belo Monte
88º PPD / 14º BPM-CPR IX	Vila de Itupanema
89º PPD / 14º BPM-CPR IX	Vila do Conde
90º PPD / 14º BPM-CPR IX	Vila de Arapari
91º PPD / 14º BPM-CPR IX	Ilha de Trambioca
92º PPD / 31º BPM-CPR IX	Vila de Beja
93º PPD / 31º BPM-CPR IX	Boa Vista do Acará
94º PPD / 31º BPM-CPR IX	Guarumã
95º PPD / 31º BPM-CPR IX	Maiuatá
96º PPD / 32º BPM-CPR IX	Vila de Curucambaba
97º PPD / 32º BPM-CPR IX	Vila do Carapajó
98º PPD / 32º BPM-CPR IX	Vila de Porto Grande
99º PPD / 32º BPM-CPR IX	Vila de Juaba
100º PPD / 32º BPM-CPR IX	Vila do Carmo
101º PPD / 15º BPM-CPR X	Miritituba
102º PPD / 15º BPM-CPR X	Campo Verde
103º PPD / 15º BPM-CPR X	Moraes de Almeida
104º PPD / 15º BPM-CPR X	Jardim do Ouro
105º PPD / 15º BPM-CPR X	Água Branca
106º PPD / 15º BPM-CPR X	Crepurizinho
107º PPD / 15º BPM-CPR X	Crepurizão
108º PPD / 15º BPM-CPR X	Sudário
109º PPD / 15º BPM-CPR X	Caracol
110º PPD / 15º BPM-CPR X	Forlândia
111º PPD / 15º BPM-CPR X	Cabaçal (Jacareaganga)
112º PPD / 46º BPM-CPR X	Alvorada da Amazônia
113º PPD / 46º BPM-CPR X	Vila Isol
114º PPD / 46º BPM-CPR X	Castelo dos Sonhos
115º PPD / 46º BPM-CPR X	Cachoeira da Serra
116º PPD / 46º BPM-CPR X	Serra do Cachimbo
117º PPD / 17ª CIPM-CPR X	Divinópolis
118º PPD / 17º BPM-CPR XIII	Vila Rio Vermelho
119º PPD / 17º BPM-CPR XIII	Vila Nova Canadá

120º PPD / 17º BPM-CPR XIII	Vila São José
121º PPD / 17º BPM-CPR XIII	Vila São Francisco
122º PPD / 36º BPM-CPR XIII	Vila Sudoeste
123º PPD / 36º BPM-CPR XIII	Vila Ladeira Vermelha
124º PPD / 36º BPM-CPR XIII	Vila Taboca
125º PPD / 36º BPM-CPR XIII	Vila Nereu
126º PPD / 36º BPM-CPR XIII	Vila Carapanã
127º PPD / 32º BPM-CPR IX	Vila Ituquara
128º PPD / 47º BPM-CPR IX	Vila Soledade
129º PPD / 15º CIPM-CPR VII	Vila De Aturiá
130º PPD / 11º BPM-CPR VII	Vila Quatro Bocas
131º PPD / 44º BPM-CPR VII	Vila Santa Luzia
132º PPD / 5º BPM-CPR III	Vila Do Penha
133º PPD / 42º BPM-CPR III	Cristo Rei
134º PPD / 17º BPM-CPR V	Vila Betel
135º PPD / 18º BPM-CPR I	Jatuarana
136º PPD / 35º BPM-CPR I	Vila de Pacoval
137º PPD / 8º BPM-CPR XI	Vila de Joanes
138º PPD / 35º BPM-CPR I	Boa Esperança
139º PPD / 8º BPM-CPR XI	Retiro Grande
140º PPD / 44º BPM-CPR VII	Atalaia
141º PPD / 3º BPM-CPR I	Vila Socorro
142º PPD / 15º BPM-CPR X	Cuiú-cuiú
143º PPD / 15º BPM-CPR X	Penedo
144º PPD / 31º BPM-CPR IX	Vila de Santa Maria do Icatu
145º PPD / 15º BPM-CPR X	Porto Rico
146º PPD / 15º BPM-CPR X	Patrocínio
147º PPD / 33º BPM-CPR VII	Caratateua
148º PPD / 19º BPM-CPR VI	Agrovia Paragonorte

Protocolo: 881175

DECRETO Nº 2776, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 94.542.602,81 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambas da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 94.542.602,81 (Noventa e Quatro Milhões, Quinhentos e Quarenta e Dois Mil, Seiscentos e Dois Reais e Oitenta e Um Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060814918710 - SEDAP	0101	339030	44.474,49
141012060814918710 - SEDAP	0101	449052	5.525,51
161011236215098906 - SEDUC	0173	319011	58.905.000,00
161011236615098479 - SEDUC	0173	319004	961.100,00
161011236615098479 - SEDUC	0173	319011	6.200.000,00
161011236715098902 - SEDUC	0173	319011	19.742.414,00
251022884600009068 - Enc. PGE	0101	339091	200.000,00
401010633112978311 - Polícia Civil	0101	339046	5.523.700,00
672012884600009042 - COHAB	0101	469092	401.516,00
691012369514988383 - SETUR	0101	339039	1.148.875,60
782011957114908697 - FAPESPA	0101	335041	152.967,12
782011957114908698 - FAPESPA	0101	445042	196.230,09
782011957115088897 - FAPESPA	0101	335041	890.800,00
842010912315088498 - IGEPREV	0261	339014	150.000,00
901011012212978339 - FES	0149	339047	20.000,00
TOTAL			94.542.602,81

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236315018822 - SEDUC	0173	319011	85.808.514,00
251020306215088153 - Enc. PGE	0101	339091	200.000,00
401010612212978339 - Polícia Civil	0101	319011	5.523.700,00
672011612212978338 - COHAB	0101	339091	401.516,00
691012312615088238 - SETUR	0101	339040	210.000,00
691012369514987658 - SETUR	0101	339014	15.000,00
691012369514987658 - SETUR	0101	339033	15.000,00
691012369514987658 - SETUR	0101	339039	478.875,60
691012369514988791 - SETUR	0101	339035	430.000,00
782011912615088238 - FAPESPA	0101	339140	76.874,47
782011957114908701 - FAPESPA	0101	336045	756.788,29
782011957114908701 - FAPESPA	0101	339039	210.104,36
782011957114908701 - FAPESPA	0101	449052	196.230,09
842010912815088887 - IGEPREV	0261	339014	150.000,00
901011012115078306 - FES	0149	339014	20.000,00
96101112212978338 - NGPMCREDCID-ADM	0101	449052	50.000,00
TOTAL			94.542.602,81

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de novembro de 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

CLÁUDIA CRISTINA FERNANDES VALENTE

Secretária de Estado de Planejamento e Administração, em exercício

DECRETO Nº 2777, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADACÃO, no valor de R\$ 5.000.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambas da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
241012312115087636 - SEDEME	0101	339035	5.000.000,00
TOTAL			5.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de novembro de 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

CLÁUDIA CRISTINA FERNANDES VALENTE

Secretária de Estado de Planejamento e Administração, em exercício

Protocolo: 881172

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**PORTARIA****PORTARIA Nº 1554/2022-CRG**

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº 441/2022-CCG, de 07/04/2022, publicado no DOE nº 34.927, de 08/04/2022, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2022/1508643, de 23 de novembro de 2022;

Servidor	Objetivo
MARIVALDO MACIEL DE CARVALHO, CPF 29425131287, matrícula funcional nº 5046912/4, ocupante do cargo de Assessor, lotado na Diretoria de Gestão de Logística.	Dar apoio logístico no referido município.